



FACULDADE DO VALE DO RIO ARINOS

*Ser uma Faculdade Inclusiva,
Comprometida com a Formação Científica, Cidadã e Ética*

PORTARIA Nº. 005/2020

O **Diretor-Geral** da **Faculdade do Vale do Rio Arinos**, no uso de suas atribuições regimentais Art. 16, **inciso XXVI e XXVIII, RESOLVE:**

CONSIDERANDO a baixa procura de pessoas interessadas pelo curso de Bacharelado em Direito no período diurno.

CONSIDERANDO ainda que 95% (noventa e cinco por cento) dos interessados optaram pelo curso de Bacharelado em Direito no período noturno.

RESOLVE:

Art. 1º As vagas autorizadas para o Curso de Bacharelado em Direito, por meio da Portaria nº 79, de 01 de abril de 2020, publicada no DOU em 02 de abril de 2020, **SEJAM TODAS OFERTADAS NO PERÍODO NOTURNO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juara – MT, 17 de abril de 2020

Clodis Antonio Menegaz
Diretor-Geral